

C Ó P I A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta e eu sanciono a seguinte:

DELIBERAÇÃO Nº 112, de 29 de Outubro de 1951.

Cancela a multa de móra nas /
contribuições inclusive as ins
critas na Dívida Ativa.

Artº. 1º- Fica cancelado, nas contribuições inclusive as ins-
critas na Dívida Ativa, o correspondente à multa de móra.

Artº. 2º- Os contribuintes beneficiados com o disposto na pre-
sente Deliberação, para gozarem do mesmo benefício, deverão quitar-se/
com a Municipalidade no prazo de trinta (30) dias, a partir de 1º de /
Novembro de 1951.

Artº. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Mansa, 29 de Outubro de 1951.

(JOÃO CHIESSE FILHO)
PREFEITO.